



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.033, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

1/2

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder inclusão de fontes de recursos e a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002.000 – Secretaria M. de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Previdência Social Geral
Atividade: 2.019 – Parceria c/ Associações, Confederações e Congêneres
3.3.50.41.00 – Contribuições
Ficha 00054
Fonte 2.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 130.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002.000 – Secretaria M. de Administração
Função: 11 – Trabalho
Subfunção: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 0011 – Assistência ao Trabalhador
Atividade: 2.028 – Distribuição de Cestas Básicas aos Funcionários
3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita
Ficha 00076
Fonte 2.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 160.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002.000 – Secretaria M. de Administração
Função: 11 – Trabalho
Subfunção: 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa: 0011 – Assistência ao Trabalhador
Atividade: 2.030 – Recolhimento de Contribuições ao PASEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

período de 16/08/22 a 23/08/22.

Shaura

Nazareno
é minas

Praça Nossa Senhora de Nazare s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 00078

Fonte 2.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 150.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 010.000 – Secretaria M. de Obras

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0248 – Atividades Administrativas da Infraestrutura

Atividade: 2.090 – Conservar a Urbanização e Melhoria Vias Públicas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 00468

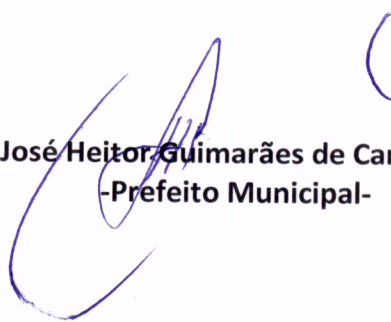
Fonte 2.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$ 160.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será utilizado para reforço de dotação existente no orçamento de 2022 com despesas de cestas básicas de servidores municipais, contribuições a associações, PASEP, manutenção e conservação de vias públicas.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior o superávit financeiro na fonte 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º c/c inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 16 de agosto de 2022.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 16/08/22 a 23/08/22. *J. Heitor*